

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 18/05/1998.

Iniciada às 15H25 e encerrada às 21H00.

Aprovada em 25/05/98 e publicitada através do Edital nº 123/98.



Ordem do Dia:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 1998.
2. CRIAÇÃO DA CARREIRA DE AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DEC.-LEI nº 51/97, DE 24 DE NOVEMBRO.
3. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DIREITO DO URBANISMO - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL INDISPENSÁVEL À DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. FORNECIMENTO DE CONTENTORES - CONCURSO PÚBLICO nº 6/98 - NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS.
3. FORNECIMENTO DE UM DUMPER ARTICULADO - CONCURSO PÚBLICO nº 11/97 - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
4. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS NO MÊS DE ABRIL DE 1998.

III - RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO

1. GEMINAÇÃO COIMBRA/ILHAS (TAIPA - TERRITÓRIO DE MACAU).

IV - PLANEAMENTO

1. PRAÇA DA REPÚBLICA - ARRANJO URBANO E ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO.
2. LOCALIZAÇÃO POSSÍVEL DO NOVO PALÁCIO DA JUSTIÇA À GUARDA INGLESA.
3. LIGAÇÃO DO BAIRRO DA ROSA (INGOTE)/LORDEMÃO.

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MOURA - INSTALAÇÃO DE INFANTÁRIO NA TRAVESSA DA CLÍNICA DE SANTA ISABEL (RUA DOS COMBATENTES) - REGTº 38606/97.

VI - OBRAS MUNICIPAIS

1. PAVIMENTAÇÃO DA CONTINUAÇÃO DA ESTRADA MONFORTE/RIO DE GALINHAS - REVISÃO DE PREÇOS.
2. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS NO CONCELHO DE COIMBRA - RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.
3. ESTRADA NACIONAL 341 - BENEFICIAÇÃO ENTRE ALFARELOS E TAVEIRO - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
4. EX-ESTRADA NACIONAL 111-1 - BENEFICIAÇÃO ENTRE CIDREIRA E COIMBRA - TRABALHOS A MAIS.
5. CIRCULAR EXTERNA/TROÇO ENTRE KM 0 + 800 E KM 1 + 525 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. IV EDIÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTE INFANTIL "RISCOS E RABISCOS" - CHALLENGER INFANTIL - APOIO DA AUTARQUIA.

VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

1. FEIRA MEDIEVAL - EDIÇÃO DE 1998 - APOIO DA AUTARQUIA.
2. ROMARIA DO ESPÍRITO SANTO - APOIO DA AUTARQUIA.

IX - COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES

1. RECONHECIMENTO DA AJUDA DO REGIMENTO DE SAPADORES DE LISBOA.

X - ASSUNTOS DIVERSOS

1. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA/ORGANISMO AUTÓNOMO DE FUTEBOL - CEDÊNCIA DE AUTOCARROS.

XI - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vereadores: Henrique José Lopes Fernandes
Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luis Malheiro Vilar
José António da Silva Ferreira Ribeiro
João Oliveira Torres Pardal
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

No decurso da reunião e como adiante se referirá passou a participar igualmente nos trabalhos o Senhor Vereador Francisco Rodeiro.



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DE 11/05/98

Deliberação nº 433/98 (18/05/98):

- **Aprovar a acta da reunião do dia 11 de Maio de 1998, com as alterações efectuadas em relação à minuta previamente distribuída**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, João Pardal, Cassiano Afonso e Jorge Gouveia Monteiro e absteve-se o Senhor Vereador José António Ribeiro.

Justificação de Voto do Senhor Vereador José António Ribeiro - “Abstive-me por não me recordar, com sinceridade do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra no ponto 5 da sua intervenção final, ter dito que aguardava até quarta-feira, uma resposta sobre o número de autocarros.”

Neste momento entrou o Senhor Vereador Francisco Rodeiro.

I.2. CRIAÇÃO DA CARREIRA DE AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DEC.-LEI Nº 51/97, DE 24 DE NOVEMBRO.

Relativamente a este assunto a Divisão de Recursos Humanos elaborou a informação nº 509/98, que a seguir se transcreve:

“1. O Dec.-Lei 147/97, de 11 de Junho, que veio estabelecer o regime jurídico do desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar e definir o respectivo sistema de organização e financiamento, define que a rede pública integra os estabelecimentos de educação pré-escolar criados e a funcionar na directa dependência da administração central e local, determinando no seu artº. 32º., nº. 1 que a colocação do pessoal auxiliar de acção educativa nestes estabelecimentos é da responsabilidade dos municípios.

2. Segundo o disposto nos nºs. 2 e 3 do artº. 32º. do referido diploma, os respectivos encargos com pessoal serão suportados por verbas inscritas ou a inscrever nas dotações orçamentais do Ministério da Educação e não serão contabilizadas nos limites de encargos de despesas com pessoal previstos nos nºs. 1 e 2 do artº. 10º. Dec.-Lei 116/84, de 06 de Abril, com a redacção dada pela Lei 44/85, de 13 de Setembro, até à definição de competências da administração local autárquica em matéria de pessoal não docente da rede pública da educação pré-escolar.

3. Em 24 de Novembro de 1997, com a publicação do Dec.-Lei 51/97 foi criada no ordenamento das carreiras da administração local a carreira de auxiliar de acção educativa, à qual é aplicável o regime vigente para idêntica carreira de pessoal não docente do Ministério da Educação.

4. Em 27 de Novembro, o Dec.-Lei 331/97, veio permitir a prorrogação a título excepcional até 30 de Setembro de 1998, dos contratos de trabalho a termo certo, celebrados para o desempenho de funções de auxiliar de acção educativa, pelas autarquias locais e, nessa conformidade procedeu esta Câmara Municipal.

5. Na sequência da criação da carreira de auxiliar de acção educativa no ordenamento de carreiras da administração local e tendo em vista a criação da mesma no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Coimbra nos termos do Dec.-Lei 100/84, de 29 de Março (proposta da Câmara aprovada pela Assembleia Municipal e consequente publicação em diário da república para se tornar eficaz ao abrigo do disposto no nº. 2 do artº. 11º. do Dec.-Lei 116/84, de 06 de Abril, com a redacção dada pela Lei 44/85, de 13 de Setembro), a Divisão de Recursos Humanos solicitou ao Senhor Director do Departamento de Desenvolvimento Social informação sobre o número de lugares a dotar na carreira de auxiliar de acção educativa.

6. Foi-nos informado o seguinte:

6.1. Dos 23 Jardins de Infância de Coimbra, 06 funcionam com auxiliares de acção educativa do quadro do Ministério da Educação, 15 funcionam com auxiliares de acção educativa contratadas pela Câmara Municipal de Coimbra e os dois restantes aguardam publicação da Portaria a integrá-los na rede pública;

6.2. O Plano de Expansão da Rede de Educação Pré-Escolar prevê a criação de mais 09 Jardins de Infância, bem como, a ampliação do Jardim de Infância de Souselas e a construção das instalações definitivas do Jardim de Infância de Ceira integrando duas salas;

6.3. Considerando que todos os Jardins de Infância da rede pública de Coimbra integram 01 ou 02 salas de actividades deverão funcionar com 01 auxiliar de acção educativa, o que vai de encontro ao acordado em termos de pessoal/sala de actividade nas negociações em curso entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Ministério da Educação;

6.4. Nos termos do que é informado pelo Departamento de Desenvolvimento Social serão 32 os Jardins de Infância da rede pública de Coimbra.

7. A esta carreira é aplicável o regime vigente para idêntica carreira de pessoal não docente do Ministério da Educação, ou seja, o disposto no Dec.-Lei 223/87, de 30 de Maio.

O ingresso faz-se de entre indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória e nos termos da lei geral, o conteúdo funcional é o descrito no mapa XXI anexo ao normativo citado e a carreira integra 08 escalões, correspondendo o primeiro ao índice 120.

8. Conclusão

8.1. Nestes termos e com estes fundamentos e se assim superiormente for entendido e considerando ainda que o quadro de pessoal é um instrumento previsionar e que importa salvaguardar qualquer ocorrência excepcional, proponho que seja criada no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Coimbra, a carreira de auxiliar de acção educativa a integrar no grupo de pessoal auxiliar com uma dotação de 35 lugares.

8.2. Ao abrigo das disposições combinadas da alínea f) do nº. 2 do artº. 39º. do Dec.-Lei 100/84, de 29 de Março, na redacção dada pela Lei 18/91, de 12 de Junho e do artº. 2º. do Dec.-Lei 116/84, de 06 de Abril, na redacção dada pela Lei 44/85, de 13 de Setembro, esta proposta de alteração ao quadro depois de sancionada pela Câmara Municipal terá de ser aprovada pela Assembleia Municipal, após o que terá de ser publicada na II Série do Diário da ao abrigo do disposto no nº. 2 do artº. 11º. do Dec.-Lei 116/84, de 06 de Abril, com a redacção dada pela Lei 44/85, de 13 de Setembro.”

O Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro sublinhou o entendimento de que aos trabalhadores que já desempenham aquelas funções nos jardins de infância actualmente existentes seja, quando do concurso, reconhecida e valorizada a experiência do serviço que aí prestam há vários anos. Seria injusto que viessem a ser prejudicados pela alteração do enquadramento legal que lhes não é imputável. Saliu ainda que, nos textos submetidos à apreciação da Câmara Municipal, deixaram de constar os Jardins de Infância de S. Bartolomeu, Cernache e Trouxemil, prometidos e publicamente anunciados em trabalho do ano passado.

As questões colocadas pelo Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro foram esclarecidas pelos Senhores Vereadores João Silva e Henrique Fernandes.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 434/98 (18/05/98):

- Criar no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Coimbra, a carreira de auxiliar de acção educativa a integrar no grupo de pessoal auxiliar com uma dotação de 35 lugares.
- Enviarr o processo à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DIREITO DO URBANISMO - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL INDISPENSÁVEL À DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Para este assunto foi elaborada pelo Director do Departamento de Administração Geral a informação nº 58/98, que a seguir se transcreve:

“1. A "Associação Portuguesa de Direito do Urbanismo", daqui em diante designada abreviadamente por "A.P.D.U.", com sede em Coimbra, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, requer que a Câmara Municipal de Coimbra, emita parecer favorável, tendente à instrução do processo indispensável à sua declaração como pessoa colectiva de utilidade pública.

2. Para o efeito juntou a seguinte documentação:

- a) Cópia da publicação no Diário da República da constituição da APDU;
- b) Cópia da escritura pública de constituição da APDU;
- c) Lista dos associados fundadores da APDU;
- d) Programa do Colóquio Internacional sobre a Execução dos Planos Directores Municipais;
- e) Programa mesa redonda sobre "A Distribuição Perequativa dos Benefícios e Encargos Resultantes dos Planos Municipais. Realidades e Perspectivas";
- f) Cópia dos estatutos com a lista dos membros da Associação Internacional de Direito do Urbanismo;
- g) Um exemplar de dois Boletins Informativos da APDU;
- h) Um exemplar do livro "A Execução dos Planos Directores Municipais".

3. A "A.P.D.U." é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que foi constituída por escritura pública de 27 de Maio de 1994 e teve como outorgantes os Professores Doutores Rogério Ehrhardt Soares, Diogo Freitas do Amaral, Fernando Alves Correia, António Cândido de Oliveira e o Conselheiro Nuno da Silva Salgado.

4. A estes ilustres outorgantes da escritura pública de constituição da "A.P.D.U.", acrescem outras 60 reputadas personalidades, de várias actividades profissionais - onde predominam os Professores Universitários, Juizes e Advogados - que são os sócios fundadores da Associação (vide listagem em anexo).

5. A "A.P.D.U." tem estatutariamente os seguintes objectivos:

- a) Promover a discussão e intercâmbio de conhecimentos no domínio do direito do urbanismo;
- b) Estabelecer relações de cooperação com instituições similares, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- c) Publicar estudos e trabalhos de investigação de reconhecido mérito científico;
- d) Realizar acções que contribuam para a criação progressiva de uma consciência urbanística em Portugal;
- e) Publicar e difundir as fontes normativas do direito do urbanismo;
- f) Publicar uma revista especializada em direito do urbanismo;
- g) Promover a organização de conferências, jornadas, colóquios, seminários, grupos de estudo ou outras actividades congéneres, relevantes para a reflexão da problemática do direito do urbanismo;
- h) Realizar estudos, prestar assessoria e fornecer consultas, no âmbito do direito do urbanismo, a solicitação de quaisquer entidades públicas ou privadas.

6. Segundo os elementos carreados para o processo, a "A.P.D.U." já realizou as seguintes iniciativas:

- a) Colóquio Internacional sobre a "Execução dos Planos Directores Municipais" em Abril de 1996 (a mesa do 3º painel foi presidida pelo Dr. Manuel Machado, na dupla qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e Vice-Presidente do Conselho Directivo da A.N.M.P.);
- b) Mesa redonda sobre "A Distribuição Equitativa dos Benefícios e Encargos Resultantes dos Planos Municipais - Realidades e Perspectivas", em Dezembro de 1997;
- c) Publicação desde 1995 de um "Boletim Informativo" que condensa algumas informações relativas à mais recente legislação, doutrina, jurisprudência e bibliografia no domínio do direito do urbanismo. O Boletim é distribuído gratuitamente pelos associados e por todas as Câmaras Municipais do país (anexo 2 Boletins Informativos);
- d) Publicação em livro - Livraria Almedina, Coimbra 1998 - das comunicações proferidas no Colóquio Internacional referido em 6.a);

e) Docência no curso de Pós-Graduação em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente, promovido na Faculdade de Direito de Coimbra pelo Centro de Estudos de Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente (CEDOUA), através dos seus associados, designadamente, os Professores Doutores José Joaquim Gomes Canotilho, Fernando Alves Correia e Manuel Carlos Lopes Porto e os Mestres José Eduardo Figueiredo Dias, Fernanda Maças, Alexandra Aragão, Fernanda Paula Oliveira e Inês Folhadela;

f) Cooperação com a Associação Internacional de Direito do Urbanismo (A.I.D.R.U.), com sede na Universidade de Paris I (Panthéon-Sorbonne), de que a "A.P.D.U." é associada e o seu Presidente do Conselho de Administração, Professor Doutor Fernando Alves Correia, é o primeiro Vice-Presidente.

7. Nestes termos e com estes fundamentos informo que consultado o processo verifico, que a requerente apresentou os documentos normalmente exigidos pela Câmara Municipal de Coimbra, para instrução deste tipo de pedidos, pelo que estão reunidas as condições para que o Executivo Municipal pondere do mérito do pedido e decida se emite ou não parecer favorável, ao abrigo do nº2 do artigo 5º do Dec.-Lei nº 460/77, de 7 de Novembro, à declaração da "Associação Portuguesa de Direito do Urbanismo", como pessoa colectiva de utilidade pública."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 435/98 (18/05/98):

- **Emitir parecer favorável à declaração da Associação Portuguesa de Direito do Urbanismo, como pessoa colectiva de utilidade pública.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi presente o balancete referente ao dia 15 de Maio de 1998, pelo qual o Executivo tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 1.088.751.546\$80, sendo o saldo de operações de Tesouraria de 221.779.407\$90.

II.2. FORNECIMENTO DE CONTENTORES - CONCURSO PÚBLICO Nº 6/98 - NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS.

Para este assunto e com base na informação nº 508/98 da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 436/98 (18/05/98):

- **Aprovar a seguinte constituição das Comissões de Abertura e Análise de Propostas para o concurso acima referenciado:**

- *Comissão de Abertura: Dr. Martins de Oliveira, Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dr. António Carvalho, Técnico Superior de 2ª. Classe, D. Ana Maria pereira, Chefe de Secção, como membros efectivos e D. Arminda Antunes, Chefe de Secção e D. Virgínia Silva, 1ª Oficial, como membros suplentes.*

- *Comissão de Análise: Director do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento, Dr. Américo Baptista, D. Maria Gabriela Mendes, 1º Oficial e Dr. António Carvalho, Técnico Superior de 2ª. Classe.*

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. FORNECIMENTO DE UM DUMPER ARTICULADO - CONCURSO PÚBLICO Nº 11/97 - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 472/98 da Divisão de Aprovisionamento:

Deliberação nº 437/98 (18/05/98):

- **Adjudicar, definitivamente, a "Auto-Sueco (Coimbra), Lda." o fornecimento de um dumper articulado Volvo modelo A 25 C pelo valor de trinta milhões de escudos mais IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS NO MÊS DE ABRIL DE 1998.

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 438/98 (18/05/98):

- Tomar conhecimento da relação de pagamentos efectuados no mês de Abril de 1998, cujo total ascende a seiscentos milhões quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e cinquenta e seis escudos e cinquenta centavos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO

III.1. GEMINAÇÃO COIMBRA/ILHAS (TAIPA - TERRITÓRIO DE MACAU).

Pelo Senhor Presidente foi feita a apresentação do processo relativo à apreciação pelos Senhores Vereadores de um protocolo de geminação entre o Município de Coimbra e o Município das Ilhas, visando desenvolver acções de cooperação em importantes áreas de interesse comum, bem como um espaço de encontro ao nível da formação profissional e de aprendizagem da língua, o que muito honra a cidade de Coimbra. A proposta apresentada mereceu a aquiescência das entidades da China e visa conseguir, através da geminação, a manutenção de contactos para além da entrega da administração de Macau à República Popular da China. Referiu ainda que esta acção de geminação irá certamente ser um contributo importante que Coimbra poderá dar à presença da Lusofonia em terras do Oriente.

O Senhor Vereador Francisco Rodeiro referiu concordar com a geminação. No entanto, em sua opinião, a proposta apresentada não está suficientemente desenvolvida, nem contempla aspectos quer do ponto de vista cultural, linguísticos, técnicos e universitários, que não estão minimamente salvaguardados.

O Senhor Vereador José António Ribeiro concordou com as palavras proferidas pelo Senhor Vereador Francisco Rodeiro, mas gostaria de saber quais as vantagens para o Município de Coimbra que trará esta geminação, que outras geminações com outras cidades já não tenham conseguido.

O Senhor Vereador João Pardal referiu concordar na íntegra com a geminação, por se tratar de uma continuidade da Portugalidade através de Coimbra.

O Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu que a proposta antes de ser submetida à Assembleia Municipal devia ser melhor fundamentada e que gostaria de ter conhecimento do balanço das geminações já existentes.

Relativamente a esta proposta de geminação o Senhor Vereador João Silva referiu ser já muito positivo o facto de um Município situado em terras tão longínquas se querer geminar com a cidade de Coimbra. Relativamente ao resultado das várias geminações, na sua globalidade são positivas, uma vez que têm permitido trocar um conjunto de informações, conhecimentos e pontos de referência extremamente importantes a vários níveis e que não podem ser quantificados de maneira simplista.

O Senhor Vereador Luís Vilar referiu que para si um acto de geminação é um acto de solidariedade e de fraternidade e de troca de experiências entre os povos. É por isso mesmo que não pode ser quantificado e é insuficiente a sua fundamentação como disse o Senhor Vereador Francisco Rodeiro. A China é muito longe e será muito difícil prever o que se vai passar ao longo dos anos.

A Sra. Vereadora Teresa Portugal disse não ser nenhum processo administrativo que contribuirá para o seu voto contra esta geminação. A questão essencial da proposta é uma vontade de alguém que está no território de Macau e que quer geminar-se com Coimbra. Coimbra recebe, mais que qualquer outra cidade portuguesa, muitas propostas de geminação e há razões de ordem cultural que para isso contribuem. A memória de Portugal em Macau é pouca e a questão da língua é quase nula, havendo no entanto uma notória cultura portuguesa naquele território. Quanto às geminações em si fez uma breve resenha histórica das mesmas ao longo dos tempos, referindo que no mundo contemporâneo existem novas razões a justificar as propostas de aproximação das cidades. As propostas continuam a chegar a Coimbra e seria de uma grande "tacanhez" não responder ao desejo das várias cidades espalhadas um pouco por todo o mundo. Por fim

referiu que Coimbra é a cidade que mais propostas de acções apresenta ás cidades irmãs, repartidas pelos vários níveis, o que lhe mereceu em 1991 receber um prémio de geminações a nível europeu.

Encerrando o assunto o Senhor Presidente referiu que as geminações se fazem não para coligar estados mas sim para unir as pessoas através de relações mais próximas entre os cidadãos, contribuindo para a paz através do conhecimento permanente e actualizado, num movimento mundial onde Coimbra está presente com muito orgulho. É de toda a importância que o Município das Ilhas nos tenha escolhido assim como é de toda a importância que a Comissão luso-chinesa tenha protegido e encaminhado este desejo o que muito honra a cidade de Coimbra.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 439/98 (18/05/98):

• Aprovar o protocolo de geminação entre o Município de Coimbra e o Município das Ilhas (Taipa - Território de Macau) proposto por este último Município, cujo teor é o seguinte, e submeter o mesmo à Assembleia Municipal:

“No propósito de manter e fortalecer laços de amizade e cooperação de há muito estabelecidos e tendo como objectivo o desenvolvimento de acções conjuntas intermunicipais em áreas de interesse comum às populações dos Concelhos das Ilhas e de Coimbra, a Câmara Municipal das Ilhas e a Câmara Municipal de Coimbra decidem geminar formalmente os dois Concelhos, comprometendo-se, no respeito pelos princípios da igualdade e reciprocidade, a:

1 - Desenvolver relações permanentes entre os autarcas, dirigentes, instituições e empresários dos dois municípios, com o fim de fomentar acções de cooperação, aprovando e executando programa de interesse comum, designadamente, nas áreas de desenvolvimento e intercâmbio educativo, cultural e desportivo, de valorização profissional e de fomento de relações empresariais.

2 - Manter vivo, no futuro, o espírito de convivência fraterna e cooperante entre as duas populações.

3 - O presente protocolo de geminação, assinado aos dias de de 1998, entra imediatamente em vigor.”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de Voto do Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro - “Voto favoravelmente a presente proposta de geminação, na convicção de que o texto do protocolo deverá ser substancialmente melhorado, e, com vista á sua apreciação pela Assembleia Municipal, venha a ser fundamentada a vertente cultural e civilizacional que lhe pode estar imanente e que seria bom desenvolver.”

PONTO IV - PLANEAMENTO

IV.1. PRAÇA DA REPÚBLICA - ARRANJO URBANO E ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO.

Pelo Senhor Presidente e relativamente à construção de um parque de estacionamento subterrâneo na Praça da República foi feita a apresentação do processo ao qual se encontra apensa a informação nº 179/98 da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, cujo teor é o seguinte:

1. “A Câmara Municipal de Coimbra, em Protocolo estabelecido com a Universidade, comprometeu-se a promover a construção de um parque de estacionamento subterrâneo na Praça da República.
2. Considerou-se adequado promover, para o efeito, um concurso de concepção/construção/exploração.
3. A Praça da República constitui um dos pontos de notoriedade e simbolismo de Coimbra. Assim, qualquer intervenção terá que ser ponderada e discutida, desde logo porque não se afigura fácil compatibilizar manutenção das árvores existentes e estacionamento subterrâneo. De qualquer forma, afigura-se indispensável que qualquer intervenção na Praça vise a sua melhoria e animação e não apenas a construção de estacionamento.
4. Nesta perspectiva o desenvolvimento de um concurso deverá considerar como da maior importância a avaliação da solução formal e funcional da própria Praça, excluindo hipóteses de menor qualidade, mesmo que elas sejam interessantes quanto ao estacionamento ou pelas condições contratuais propostas.
5. Assim, coloca-se à consideração da Câmara algumas ideias que, uma vez aceites, deverão servir de base à organização do concurso:

Praça da República - Arranjo Urbano e Estacionamento Subterrâneo

I. Objectivos

1. Criar condições físicas para a animação e reforço vivencial da Praça.
2. Criar um parque de estacionamento subterrâneo.

II. Condicionantes

1. Deverá ser realçada a presença do Jardim da Sereia.
2. Considera-se desejável a manutenção das árvores existentes.
Sendo aceitável a apresentação, por cada um dos concorrentes, de propostas alternativas, uma delas deverá considerar a manutenção das árvores.
3. O parque de estacionamento subterrâneo deverá ser encarado como local de chegada de utentes vindos de Sul e Nascente e que, deixando aí o seu veículo, se deslocam para a Universidade e Baixa da Cidade. A entrada/saída do parque deverá, pois, privilegiar os acessos do lado Sul e Nascente e não favorecer a intrusão dos veículos para ponte (Av. Sá da Bandeira).
Tendo em vista as condições de acessibilidade ao local, a capacidade deste parque não deverá exceder os 500 lugares.
4. Poderá ser considerada a manutenção do Café “Cartola” ou a sua demolição desde que, neste caso, o mesmo seja construído em local diferente, mantendo-se a sua área coberta e condições de funcionamento.
5. Prevê-se a instalação de linha dupla do “Eléctrico-Rápido”. O projecto, do ponto de vista formal e estrutural deverá ficar preparado para a instalação deste transporte, assim como poder admitir a sua não instalação.

III. Seleção

A apreciação das propostas concorrentes deverá ser feita por três fases:

1ª Fase: Análise da concepção formal e funcional da Praça, a fazer por um júri, assim constituído:

- um representante do Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;
- um representante do Instituto Português do Património Arquitectónico;
- um representante da Associação Portuguesa de Arquitectos;
- dois elementos a designar pelo Presidente da Câmara, um dos quais presidirá.

As propostas, nesta fase, deverão ser presentes ao júri de forma anónima.

Caberá ao júri dividir as propostas concorrentes em dois grupos: grupo de propostas que, pela sua manifesta falta de qualidade, não deverão ser consideradas; grupo de propostas cuja suficiente qualidade lhes permite passar à fase seguinte.

Neste último grupo, o júri deverá ordenar as propostas com pesos relativos, assim como emitir recomendações ao desenvolvimento do projecto, se for caso disso.

2ª Fase: Discussão pública das propostas seleccionadas envolvendo a exposição pública das mesmas e um debate público com a presença dos autores.

3ª Fase: Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, sendo que a escolha da proposta vencedora, se baseará nos seguintes critérios e correspondentes pesos relativos:

- concepção formal e funcional da Praça -
Relatório do Júri e discussão pública40%;
- concepção formal e funcional (incluindo o
dimensionamento/capacidade) do parque de estacionamento30%;
- renda (eventual) do direito de superfície e/ou outras
condições que o concorrente entenda propor20%;
- prazo de execução da obra e condicionamentos à circulação
(viária e pedonal), durante a execução da mesma.....10%.”

Relativamente à construção do Parque de Estacionamento todos os Senhores Vereadores à excepção do Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro, fizeram a sua intervenção mostrando o acordo à construção do mesmo naquela zona privilegiada de acesso fácil ao centro comercial, histórico e universitário da cidade.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 440/98 (18/05/98):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, acima transcrita.**
- **Ouvir o Departamento Jurídico, a Divisão de Trânsito e os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, João Pardal, José António Ribeiro e Cassiano Afonso e votou contra o Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de Voto do Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro - “Voto contra a organização deste concurso por duas ordens de razões:

1º Considero errado estimular mais fluxo de automóveis à zona central da cidade, contraditório com outras medidas anunciadas ou parcialmente postas em prática (Metro de Superfície, Ecovia). Lembro que este Parque Subterrâneo vem somar-se aos projectados para o Bota-Abaixo, Largo D. Dinis e Mercado D. Pedro V. A Câmara Municipal não deve, em matéria de mobilidade na cidade, emitir permanentemente sinais contraditórios, sendo certo que prevalecem sempre os que vão ao encontro dos hábitos existentes do cidadão automobilista.

2º Trata-se de, previsivelmente, pura perda de tempo, suponho que a iniciativa privada não achará rentável construir ali um parque de estacionamento subterrâneo com as características propostas. A menos que o Senhor Presidente e a maioria do Executivo esteja na disposição de admitir propostas que vão muito além desta proposta e se traduza numa tão profunda como indesejável descaracterização da Praça da República.”

IV.2. LOCALIZAÇÃO POSSÍVEL DO NOVO PALÁCIO DA JUSTIÇA À GUARDA INGLESA.

Pelo Senhor Presidente foi apresentado o processo relativo a uma eventual construção do novo Palácio da Justiça à Guarda Inglesa, ao qual se encontra apensa a informação nº 173/98 da Assessoria de Planeamento de Ordenamento do Território, que a seguir se transcreve:

“Junto localização possível para novo Palácio da Justiça, à Guarda Inglesa. Trata-se de um lote com 35 m x 135 m = 4.725 m², no qual poderiam ser construídos três pisos, com uma área bruta de construção de 14.000 m² e ainda dois pisos de cave, correspondendo a cerca de 400 lugares de estacionamento.

Tal volume a edificar mostra-se compatível com as necessidades que nos foram transmitidas pelo Sr. Secretário Geral do Ministério da Justiça e Arquitecto responsável. De notar que poderão ser construídos dois edifícios independentes, conforme programa que nos foi comunicado. Um deles, o do Tribunal da Relação constituiria fachada de grande praça virada ao Rio, assumindo importância e dignidade.

Tal solução procura ir ao encontro do desejo manifestado pelas personalidades referidas e ainda pelo Sr. Presidente da Relação, que pretendiam uma forte relação edifício/Rio. Penso que tal será conseguido através da praça a criar. Situar o edifício mais próximo do Rio afigura-se errado, uma vez que tais áreas deverão ser destinadas sobretudo a lazer e que os poucos edifícios que aí se irão localizar deverão cumprir uma função de animação urbana, esplanadas equipamentos comerciais e culturais.

A solução urbanística esquiçada para o local, admitindo e pressupondo futuras pormenorizações, fixa a via a criar, que se articula com pré-existências do Estudo Universitário e um eixo que ligará um possível futuro elevador para o planalto de Santa Clara e ponte pedonal a criar. A praça/espço público prevista para frente do lote destinado ao futuro Tribunal da Relação será igualmente obrigatória, desde logo porque se trata de terrenos classificados como REN.

Propõe-se pois que seja comunicado ao Ministério da Justiça a possibilidade de edificação no lote assinalado, havendo que pensar em condições de cedência.

Penso que seria possível prever a troca com o lote propriedade do Ministério da Justiça à Rua da Sofia. De notar, no entanto, que a sua possibilidade construtiva é de $\pm 5.000 \text{ m}^2 \times 0,9 = 4.500 \text{ m}^2$ muito menor do que a prevista para o lote a ceder pela Câmara.

De notar ainda que, para a concretização do projecto, se deveria dar início à deslocação dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para outro local, uma vez que ficariam em causa actuais áreas de estacionamento e

de serviço. Sugiro que seja estudada a hipótese de contrato-programa para o efeito. A estimativa da obra de transferência é de 600 mil contos, já existindo terreno para o efeito aos Campos do Bolão.”

A localização do novo Palácio da Justiça mereceu o aplauso de todo o Executivo, tendo o Senhor Vereador Francisco Rodeiro referido algumas condicionantes que gostaria de ver satisfeitas na sua concretização, ao que o Senhor Presidente respondeu tratar-se ainda de uma localização a apresentar ao Senhor Ministro da Justiça. A definição do que ali poderá ser construído só será definido após a resposta do Senhor Ministro, o que se pretende seja célere. Só a partir daí se podem estabelecer condicionantes e negociações, bem como prazos para a efectivação do projecto.

O Senhor Vereador João Pardal disse concordar com o Senhor Presidente ao pretender definir prazos de construção para o novo Palácio da Justiça, contudo pensa que será também oportuno a definição de prazo para a construção da ponte pedonal, já que os escritórios de advogados bem como estruturas de apoio: restaurantes, cafés e outros, se encontram na margem oposta.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 441/98 (18/05/98):

- **Aprovar, em princípio, a localização do novo Palácio da Justiça à Guarda Inglesa, a qual deverá ser comunicada ao Ministério da Justiça.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de Voto do Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro - “Comecei por lamentar que o espaço do Parque Verde entre pontes ainda não esteja estudado e planeado ao pormenor, nomeadamente na margem esquerda. Assim se obviaria ou, pelo menos, mitigaria a principal desvantagem desta possível localização, que é a de ser um serviço com ocupação horária reduzida e nula ao fim de semana. Voto favoravelmente esta possível localização, atendendo sobretudo à necessidade e possibilidade de tirar da margem do Rio os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, mas também aos impacto positivo de localização de volume significativo de emprego na margem esquerda da cidade.”

IV.3. LIGAÇÃO DO BAIRRO DA ROSA (INGOTE)/LORDEMÃO.

Para este assunto e com base na informação nº 29/98 da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 442/98 (18/05/98):

- **Aprovar o projecto da obra “Ligação do Bairro da Rosa (Ingote)/Lordemão” e abrir concurso público para a execução da mesma, aprovando também os respectivos programa de concurso e caderno de encargos, devendo ser organizado o processo para candidatura a financiamento, através do Procentro.**
- **O concurso deverá ser organizado pelo Departamento de Obras Municipais em conjugação com os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

V.1. MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MOURA - INSTALAÇÃO DE INFANTÁRIO NA TRAVESSA DA CLÍNICA DE SANTA ISABEL (RUA DOS COMBATENTES) - REGTº 38606/97.

Trata o presente processo de um pedido de viabilidade de instalação de uma creche, jardim de infância e atelier de tempos livres, numa edificação já existente na Travessa da Clínica de Santa Isabel, para o qual a Câmara Municipal de Coimbra em sua reunião realizada em 11 de Maio corrente deliberou solicitar parecer à Companhia de Bombeiros Sapadores, atendendo à limitação do acesso viário ao edifício.

Através da informação nº 194/98 da aludida Companhia de Bombeiros Sapadores é referido que o acesso viário ao edifício pela Travessa da Clínica de Santa Isabel permite a circulação das viaturas dos Bombeiros.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 443/98 (18/05/98):

- **Aprovar a localização da Creche, Jardim de Infância e Atelier de Tempos Livres na Travessa da Clínica de Santa Isabel (Rua dos Combatentes), nos termos propostos pelo Departamento de Administração Urbanística, tendo em conta os pareceres da Divisão de Trânsito e da Companhia de Bombeiros Sapadores.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI- OBRAS MUNICIPAIS

VI.1. PAVIMENTAÇÃO DA CONTINUAÇÃO DA ESTRADA MONFORTE/RIO DE GALINHAS - REVISÃO DE PREÇOS.

Para este assunto e com base na informação nº 275/98 da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 444/98 (18/05/98):

- **Aprovar a revisão de preços da obra “Pavimentação da Continuação da Estrada Monforte/Rio de Galinhas”, no valor de um milhão seiscentos e catorze mil novecentos e setenta e oito escudos mais IVA, a pagar a “Alvaro Mariano Cortez”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS NO CONCELHO DE COIMBRA - RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 202/98 da Divisão de Construção de Vias:

Deliberação nº 445/98 (18/05/98):

- **Homologar o auto de recepção definitiva da obra e cancelar todas as garantias bancárias e/ou apólices de seguro na posse da Câmara Municipal para garantia da empreitada, bem como restituir as quantias retidas para o mesmo efeito nos autos de medição de trabalhos e de revisão de preços.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito deste assunto o Senhor Vereador Francisco Rodeiro referiu-se à necessidade de colmatar algumas deficiências existentes em diversos passeios, com muitas pedras soltas, o que se torna perigoso para os utentes.

VI.3. ESTRADA NACIONAL 341 - BENEFICIAÇÃO ENTRE ALFARELOS E TAVEIRO - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Para o assunto acima referenciado o Senhor Presidente exarou em 15 de Maio corrente, o seguinte despacho:

“Em cumprimento do Plano de Actividades/98, código 04.01.13 e, considerando as informações e as deliberações da Câmara Municipal e Assembleia Municipal respectivamente de 6 de Abril de 1998 e de 28 de Abril de 1998, e os termos do Protocolo hoje assinado com a Junta Autónoma de Estradas e homologado pelo MEPAT, propõe-se a aprovação do projecto, do caderno de encargos e abertura de concurso público para adjudicação da empreitada. Encarregar-se a Divisão de Trânsito/Departamento de Obras Municipais da célere execução da acção.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 446/98 (18/05/98):

- **Ratificar o acordo de colaboração a celebrar entre a Junta Autónoma de Estradas e as Câmaras Municipais de Coimbra e Soure para execução da obra “Estrada Nacional 341 - Beneficiação entre Alfarelos e Taveiro”, o qual dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

- Aprovar o projecto, caderno de encargos, programa de concurso e a abertura de concurso público para a mesma obra.
- Encarregar a Divisão de Trânsito/Departamento de Obras Municipais da célere execução da acção.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. Ex-ESTRADA NACIONAL 111-1 - BENEFICIAÇÃO ENTRE CIDREIRA E COIMBRA - TRABALHOS A MAIS.

Sobre o assunto em epígrafe foi elaborada pela Divisão de Trânsito a informação nº 165/98, que a seguir se transcreve:

“O tipo estrutural previsto no projecto para as passagens hidráulicas da Cidreira, P.H.1, P.H.2 e O.A.1 definia uma estrutura metálica do tipo S.A.1 para P.H.1 e P.H.2 e S.A.6 para O.A.1 assente em fundações de Betão Armado. Na lista de quantidades não se encontram previstos quaisquer trabalhos de fundação e soleiras necessárias às referidas P.Hs.

Atendendo às características do terreno, a execução, dessas fundações, teria de passar por uma solução em estacaria, que não estava prevista no projecto. Consultada a equipa projectista da J.A.E. (Eng^o Carmona), esta alterou as estruturas que passaram a ser tubulares. Esta alteração consistiu na substituição, na P.H.1 e P.H.2, das estruturas previstas S.A.1 por B.A.12 e na O.A.1 a substituição da estrutura S.A.6 por B.A.19 cujos pormenores se anexam.

Posteriormente o Instituto da Água, reclamou pelo facto de não ter sido consultado na fase de projecto, tendo exigido o aumento das secções das passagens hidráulicas, bem como o número de tubos a colocar. A passagem hidráulica O.A.1 passou a B.A.12 / B.A.19 / B.A.12 (ver estudo anexo do Gabinete Projectista do Leito Periférico Direito (Hidroprojecto) e ofício Ref^a nº 1749 DSPO 96 Div. O do Instituto da Água).

Constatou-se após a execução das pré-cargas que nas bocas de entrada e saída dos vários pontões existentes, ao longo do traçado da obra, se verificavam escorregamentos significativos de terra, para o interior destes pontões razão pela qual houve a necessidade da sua demolição.

Estes trabalhos a mais, no valor de 24.092.543\$40, sem IVA, foram aprovados em reunião da Câmara Municipal de 04/08/97, deliberação nº 6909/97 (ver fotocópia da Inf. nº 295/97 de 31/07/97), e iniciados de imediato pelo empreiteiro atendendo à urgência na sua execução, porquanto:

- Estes trabalhos a mais condicionavam as terraplanagens, que por sua vez condicionavam a execução da pavimentação, o que provocaria mais atrasos na conclusão da empreitada, mantendo-se por mais tempo a via vedada ao trânsito.

- A não realização destes trabalhos acarretava graves prejuízos quer a nível económico, porque a não execução destes trabalhos iria impedir a normal continuação dos contratuais com as inevitáveis consequências que daí adviriam, quer a nível de interesse público, por razões óbvias, na época estival onde se verifica um grande aumento de fluxo de trânsito naquela zona (entrada e saída da Cidade).

Os trabalhos em causa foram todos executados conforme exigido e concluídos no final de Agosto daquele ano, não tendo sido detectadas até agora quaisquer deficiências.

Em todo o caso, foi-se protelando a celebração do respectivo contrato escrito, circunstância que se tem mantido até agora.

A empresa em causa tem vindo, insistentemente, a solicitar o pagamento daqueles trabalhos.

Por isso, foi pedido parecer ao Departamento Jurídico sobre a possibilidade da Câmara proceder ao pagamento, uma vez que não foi celebrado o contrato escrito.

O parecer em causa é do seguinte teor:

“Os “trabalhos a mais” foram executados e encontram-se fisicamente incorporados na obra objecto da empreitada, pelo que não se pode deixar de reconhecer a existência da dívida à empresa em causa.

No entanto não foi celebrado contrato escrito relativo aos referidos “trabalhos”, conforme exigido como regra geral no artº 111º, nº 4 do Dec.-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro. Mas, o artº 12º, nº 2, alínea b), do Dec.-Lei nº 55/95, de 29 de Março, admite a dispensa do contrato escrito quando “seja necessário dar execução imediata às relações contratuais ... em resultado de acontecimentos imprevisíveis e por motivos de urgência imperiosa...”.

Ora, entendemos que as razões de facto apontadas na informação como fundamento para a urgência na execução dos “trabalhos” imediatamente após a deliberação da Câmara Municipal de 97/08/04, se enquadram na excepção prevista na norma legal supra citada.

Aliás, seria pelo menos inoperante para a Câmara Municipal reduzir agora por escrito, passado quase um ano, um contrato cujo objecto já foi inteiramente cumprido, estando assim ultrapassada uma das finalidades essenciais da forma escrita dos contratos - certeza e rigor das posições contratuais para maior garantia do seu cumprimento.

Assim sendo, é nosso entendimento que a Câmara Municipal pode deliberar dispensar a celebração de contrato escrito ao abrigo do disposto no artº 12º, nº 2, alínea b) do Dec.-Lei nº 55/95 e proceder ao pagamento dos “trabalhos”.

Para cumprimento do estabelecido no artº 105º, nº 2, do mesmo diploma legal, tal deliberação deve ser submetida à ratificação da Assembleia Municipal, no que respeita à dispensa de contrato escrito.

Refira-se, por último, que o pagamento só pode ser efectivado se for apresentada à Câmara Municipal autorização do

Tribunal Judicial de Coimbra, porquanto em processo de providência cautelar (Pº nº 1051/97 - 2º Juízo Cível) foi ordenado o arresto "... em todos os valores creditícios vencidos e vincendos ... que a arrestada CEOGA ... possui na Câmara Municipal ...", relativos à empreitada em causa."

Assim, de acordo com o parecer transcrito propomos que a Câmara Municipal delibere:

1 - Dispensar a celebração de contrato escrito relativo aos trabalhos a mais adjudicados através da deliberação da Câmara Municipal, nº 6909/97 de 4 de Agosto, ao abrigo do disposto no artº 12º, nº 2, alínea b) do Dec.-Lei nº 55/95, de 29 de Março uma vez que:

a) Não era previsível a necessidade de se alterar a estrutura e número das passagens hidráulicas nem a necessidade de serem demolidos vários pontões existentes.

b) A execução destes trabalhos manifestou-se de toda a urgência, porquanto:

- Condiçonavam as terraplanagens, que por sua vez condicionavam a execução da pavimentação, o que provocaria mais atrasos na conclusão da empreitada, mantendo-se por mais tempo a via vedada ao trânsito.

- A sua não execução imediata acarretava graves prejuízos quer a nível económico, porque a não execução destes trabalhos iria impedir a normal continuação dos contratuais com inevitáveis consequências que daí adviriam, quer a nível de interesse público, por razões óbvias, na época estival onde se verifica um grande aumento de fluxo de trânsito naquela zona (entrada e saída da Cidade).

2 - Submeter a dispensa da celebração do contrato escrito a deliberação da Assembleia Municipal, conforme exigido pelo artº 105º, nº 2, do Dec.-Lei nº 55/95;

3 - Proceder ao pagamento dos trabalhos a mais, na condição de ser apresentada autorização do Tribunal Judicial de Coimbra, dada a existência de arresto ordenado em processo de providência cautelar (Procº nº 1051/97 - 2º Juízo Cível).

- Caso não seja aceite esta metodologia a alternativa será a rescisão do contrato e a consequente posse administrativa da obra, nos termos da lei, o que irá arrastar por mais algum tempo (nunca inferior a 1 ano) o término desta obra."

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação da Divisão de Trânsito acima transcrita, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 447/98 (11/05/98):

- **Dispensar a celebração de contrato escrito relativo aos trabalhos a mais adjudicados através da deliberação da Câmara Municipal nº 6909/97, de 4 de Agosto.**
- **Submeter a dispensa da celebração do contrato escrito a deliberação da Assembleia Municipal.**
- **Proceder ao pagamento dos trabalhos a mais, na condição de ser apresentada autorização do Tribunal Judicial de Coimbra, dada a existência de arresto ordenado em processo de providência cautelar.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, João Pardal, José António Ribeiro e Cassiano Afonso e absteve-se o Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de Voto do Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro - "Abstive-me na votação desta deliberação porque, sendo certo que a Câmara está a pagar trabalhos a mais que deliberou em Agosto do ano passado, não posso deixar de exprimir o meu protesto pela forma como toda esta obra decorreu, com enorme transtorno para os moradores daquelas freguesias."

VI.5. CIRCULAR EXTERNA/TROÇO ENTRE KM 0 + 800 E KM 1 + 525 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Para este assunto e com base na informação nº 175/98 da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 448/98 (18/05/98):

- **Abrir concurso público para a obra "Circular Externa/troço entre Km 0 + 800 e Km 1 + 525", aprovando para o efeito os respectivos projecto, programa de concurso e caderno de encargos.**
- **Deve o processo ser preparado para financiamento através do Procentro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VII.1. IV EDIÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTE INFANTIL “RISCOS E RABISCOS” - CHALLENGER INFANTIL - APOIO DA AUTARQUIA.

À semelhança de anos anteriores e considerando o teor da informação nº 312/98 da Divisão de Acção Sócio Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 449/98 (18/05/98):

- **Apoiar a iniciativa challenger infantil da “Operação Serra-Mar”, referente à IV Edição do Festival Nacional de Arte Infantil “Riscos e Rabiscos”, através do pagamento da viagem e lanche no “Basófiás”, para 90 crianças e 20 professores (no total de 110 pessoas), no valor global de cinquenta e quatro mil e oitocentos escudos (com IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**VIII.1. FEIRA MEDIEVAL - EDIÇÃO DE 1998 - APOIO DA AUTARQUIA.**

Numa iniciativa conjunta do INATEL, ADDAC e Região de Turismo do Centro, vai ser levada a efeito no próximo dia 20 de Junho a 7ª. reconstituição da Feira Medieval de Coimbra, para o que é solicitado à Câmara Municipal que se associe à sua organização, prestando apoio, à semelhança do ano transacto.

O Senhor Vereador João Pardal apresentou algumas reservas à legalidade da demonstração da falcoaria na feira medieval, por se tratar de espécies protegidas por leis nacionais e internacionais, sendo por isso importante solicitar informação ao Instituto de Conservação da Natureza.

Assim, com base na informação nº 299/98 da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 450/98 (18/05/98):

- **Autorizar a realização no próximo dia 20 de Junho da “Feira Medieval” no Largo da Sé Velha, com isenção de taxas, suportando os encargos daí decorrentes, a saber:**
 - Pagamento de horas extraordinárias aos funcionários necessários ao desenvolvimento desta acção;
 - Pagamento das refeições dos artesãos participantes - quinze mil escudos;
 - Aquisição de material para reparação das tendas e acessos para os trajos - quarenta mil escudos;
 - Programa relacionado com a Falcoaria - pagamento de trezentos mil escudos à empresa responsável pelo mesmo, “Caçamonte, Lda. - Produção e Comércio de Caça”.
- **Encarregar o Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes e fazer Edital.**

Deliberação tomada em minuta com a abstenção dos Senhores Vereadores João Pardal e José Ribeiro.

VIII.2. ROMARIA DO ESPÍRITO SANTO - APOIO DA AUTARQUIA.

Pretende a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais promover, a exemplo da tradição de anos anteriores, mais uma Romaria do Espírito Santo, a decorrer de 30 de Maio a 21 de Junho do corrente ano.

Assim e com base na informação nº 288/98 da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 451/98 (18/05/98):

- **Autorizar a realização da Romaria do Espírito Santo, com isenção de taxas ao abrigo do artº 5º da Tabela de Taxas, no Largo Padre Estrela (Largo dos Olivais), a decorrer de 30 de Maio a 21 de Junho do corrente ano, nos termos da informação nº 288/98 da Divisão de Turismo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES**IX.1. RECONHECIMENTO DA AJUDA DO REGIMENTO DE SAPADORES DE LISBOA.**

Para o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 190/98 da Companhia de Bombeiros Sapadores:

Deliberação nº 452/98 (1805/98):

- **Agradecer e oficial à Câmara Municipal de Lisboa a colaboração prestada aos 29 bombeiros recrutados da Companhia de Bombeiros Sapadores que frequentaram de 01 de Fevereiro a 23 de Abril do corrente ano a primeira fase da Instrução do Estágio para Bombeiros Sapadores na Escola de Bombeiros do Regimento de Sapadores de Lisboa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - ASSUNTOS DIVERSOS**X.1. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA/ORGANISMO AUTÓNOMO DE FUTEBOL - CEDÊNCIA DE AUTOCARROS.**

Antes de entrar na análise do presente processo o Senhor Presidente apresentou ao Executivo um voto de congratulação pelo facto da equipa de futebol da Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol ter conseguido assegurar, no jogo de Domingo em Chaves, a sua permanência no Campeonato Nacional da I Divisão. Aproveitou ainda esta oportunidade para informar dos trabalhos que decorrem para a criação das infraestruturas desportivas necessárias e das quais a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol é, merecidamente, beneficiária directa: construção de novos balneários no Estádio Municipal; concurso aberto para a aquisição de novas cadeiras; intervenção na zona do peão com a construção de bancadas; sistema de rega; manutenção do complexo desportivo. Neste momento decorre o processo com vista à obtenção de financiamento para a construção do Campo de Treinos nos terrenos situados nos Campos do Bolão e cedidos por esta Câmara Municipal.

Para este assunto foi elaborada pela Divisão de Desporto a informação nº 74/98, cujo teor é o seguinte:

“Na sessão de Câmara, realizada a 11 de Maio, o Exm^o. Senhor Presidente manifestou o apoio à Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol e disponibilizou autocarros para transporte de adeptos, sócios e simpatizantes anónimos para a última e decisiva jornada do Campeonato Nacional da 1^a Divisão que se disputará no próximo Domingo em Chaves.

Assim, e de acordo com orientações de V. Ex^a. consultaram-se algumas empresas transportadoras no sentido de se efectuar o referido transporte.

A empresa Moisés Correia de Oliveira apresentou a proposta que melhor serve o interesse do Município, tendo apenas, no entanto disponíveis 10 autocarros, cujo orçamento no montante global de oitocentos e quarenta mil escudos se anexa.

Os restantes 5 autocarros serão disponibilizados pela Rodoviária da Beira Litoral que apresenta um orçamento de cem mil escudos por viatura igual a quinhentos mil escudos.

A despesa no montante global de um milhão trezentos e quarenta mil escudos tem cabimento na rubrica do C.O. 15 04 03.

Mais se informa que deverá ser emitida requisição no montante de oitocentos e quarenta mil escudos em nome de Moisés Correia de Oliveira e no montante de quinhentos mil escudos em nome da Rodoviária da Beira Litoral.”

A propósito deste assunto o Senhor Vereador Francisco Rodeiro teceu algumas considerações sobre as declarações prestadas pelo Senhor Presidente da Associação Académica de Coimbra numa entrevista à comunicação social em que se refere ao Senhor Presidente da Câmara como tendo negado o que prometeu. É neste sentido que solicita ao Senhor Presidente que, se possível, desenvolva esforços no sentido de ser paga a importância relativa à despesa do aluguer dos autocarros na sua totalidade.

O Senhor Vereador João Silva referiu também sobre este assunto, lamentar profundamente as palavras do Senhor Presidente da Associação Académica de Coimbra, que em seu entender são bastante injustas, pois se não fosse a Câmara Municipal de Coimbra a Académica não teria condições para frequentar a I Divisão Nacional. Omitem-se constantemente os encargos permanentes da Câmara Municipal de Coimbra com a manutenção do Estádio exigindo

obras que nada têm a ver com o Município no sentido geral, já para não falar na disponibilidade constante dos funcionários da Câmara Municipal. Assim solicitou ao Senhor Vereador Jorge Lemos que para a próxima época seja estabelecido um protocolo com a Associação Académica de Coimbra que quantifique e estabeleça o que a ambas as partes diz respeito.

O Senhor Vereador Jorge Lemos sobre este assunto referiu que o Senhor Presidente da Câmara Municipal cumpriu integralmente o que foi prometido ao Senhor Presidente da Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol, e que se consubstancia no pagamento do número de autocarros pedidos até à passada quarta-feira. Lembrou ainda a subida à I Divisão das equipas do Beira Mar e do União de Leiria, a quem felicitou, esperando que as 3 equipas da região se unam, não se percam em rivalidades, e constituam um lobby pela região, uma vez que é a primeira vez que num Campeonato Nacional da I Divisão fazem parte 3 equipas da região centro.

Sobre este assunto Senhor Vereador Cassiano Afonso referiu que Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol, ficou na Divisão merecidamente, pois é no Campeonato Nacional da I Divisão que deve militar. Sendo a Académica uma equipa composta na sua maior parte de jogadores estudantes, fortemente apoiada pelos “actuais e eternos estudantes”, tinha de deixar para a última hora a decisão de se manter no futebol maior, tal como os estudante o fazem em relação ao seus exames. A grande Romaria de milhares de adeptos, sócios e simpatizantes que se deslocaram até Chaves, e os inúmeros milhares de adeptos, sócios e simpatizantes que por esse país fora escutaram atentamente as notícias veiculadas pela rádio, ficaram aliviados no final dos 90 minutos, ao verificarem que a nossa Académica continua entre os grandes do futebol português, lugar mais que merecido pela sua longa história. Está na hora, no entanto, de todas as forças Vivas da Cidade, de uma vez por todas, solidificar o projecto “Académica sempre no lugar mais alto do futebol português”.

O Senhor Vereador Luís Vilar concordou com as palavras proferidas pelo Senhor Vereador Cassiano Afonso e referiu a necessidade de não serem alimentadas polémicas institucionais. Interessa sim uma certa acalmia e apoio de todas as entidades públicas e privadas, incluindo a Câmara Municipal de Coimbra, de maneira a que a Académica se estruture no início da época e possa manter a sua permanência na I Divisão.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Luís Vilar.

Encerrando a discussão o Senhor Presidente referiu não ter ouvido as palavras do Senhor Presidente da Académica, mas o importante neste momento é manter a serenidade para que o desporto saudável se promova e pratique. Para isso é necessário que a Associação Académica de Coimbra se prepare devidamente e em tempo oportuno, criando as condições necessárias para desenvolver uma época serena, estando disponível para uma reunião de trabalho com o Senhor Presidente e os diversos responsáveis da Associação Académica de Coimbra.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 453/98 (18/05/98):

- **Aprovar a despesa resultante da cedência de 15 autocarros para transporte de adeptos ao jogo Chaves-Académica, no montante global de um milhão trezentos e quarenta mil escudos, com dispensa de contrato escrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de Voto do Senhor Vereador Francisco Rodeiro - “Votei favoravelmente, mas solicito ao Senhor Presidente que desenvolva esforço, para que, dentro da legalidade, se consiga pagar a despesa relativa à deslocação dos restantes autocarros.”

O Senhor Vereador José Ribeiro questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a razão dos faxes enviados pela Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol à Câmara Municipal de Coimbra serem de conteúdo diferente daquele que é do conhecimento público no que concerne ao número de autocarros pedidos e aos dias em que foram pedidos.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador Luís Vilar.

PONTO XI - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

XI.1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

1 - CGTP - UNIÃO DOS SINDICATOS DE COIMBRA - AGRADECIMENTO

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo de um ofício enviado pela CGTP - União dos Sindicatos de Coimbra em que agradece à Câmara Municipal a colaboração e o apoio prestado aquando das comemorações do 1º de Maio em Coimbra.

2 - ESTRADA NACIONAL 1-7 - BENEFICIAÇÃO ENTRE O LIMITE DO CONCELHO DE CONDEIXA A TAVEIRO (KM 6,295 A KM 12,040), NA EXTENSÃO DE 4, 450 KM

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo de que foi assinado no passado dia 15 de Maio o acordo de colaboração entre a Junta Autónoma de Estradas e a Câmara Municipal de Coimbra, tendo em vista a execução da obra acima identificada.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 454/98 (18/05/98):

- **Ratificar a assinatura do Acordo de Colaboração assinado no passado dia 15 de Maio entre a Junta Autónoma de Estradas e a Câmara Municipal de Coimbra, para execução da obra “Estrada Nacional 1-7 - beneficiação entre o limite do Concelho de Condeixa a Taveiro (Km 6,295 a Km 12,040), na extensão de 4,450 Km”, o qual dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade.

3 - CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS

O Senhor Presidente deu também conhecimento que homologou em 13 de Maio corrente o auto de consignação de trabalhos da empreitada de “pavimentação das Ruas: do Corvo, Simão de Évora, da Gala, da Fornalhinha, da Moeda, da Louça, João Cabreira, Direita, da Nogueira, do Arco do Ivo; dos Largos: da Fornalhinha, do Poço, da Maracha, Beco do Castilho, terreiro do Marmeleiro e ligação Terreiro da Erva/Terreiro do Marmeleiro”.

4 - VISTORIAS TÉCNICAS

O Senhor Presidente informou o Executivo de que após as respectivas vistorias técnicas efectuadas às obras de “Rectificação e Pavimentação da Ligação Estrada Nacional 111 - Cioga do Campo” e “Beneficiação e Conservação da Escola Primária de Andorinha - Lamarosa” e por seu despacho de 15 de Maio corrente, as mesmas se encontram em condições de se realizarem as respectivas recepções provisórias.

5 - TRANSPORTES ESCOLARES PARA JUNHO DE 1998

Para este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 455/98 (18/05/98):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 15/05/98 que deferiu os transportes escolares para o mês de Junho de 1998, no valor total de nove milhões cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete escudos e cinquenta centavos.**

Deliberação tomada por unanimidade.

6 - ARMÉNIO SANTOS PEREIRA - PROCESSO DISCIPLINAR

Relativamente ao assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 456/98 (18/05/98):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 14/05/98 que, no uso das competências próprias e das delegadas pela Câmara Municipal de Coimbra, aprovou o relatório final da Instrutora do Processo**

Disciplinar de Arménio Santos Pereira e determinou a aplicação de sanções nos termos e com os fundamentos aí expressos para efeitos disciplinares, a saber:

- Aplicar ao arguido Arménio Santos Pereira a pena de suspensão de 20 dias, pena esta de escalão inferior à de inactividade nos termos dos artºs 11º, nº 1, alínea c) e 12º, nº 4, alínea a) do Decreto-lei nº 24/98, de 16 de Janeiro;
- Que a presente apenas, tendo em conta as circunstâncias particulares que acompanharam a infracção e o facto de o arguido ser primário e ter mais de 10 anos de serviço, seja a pena suspensa na sua execução por um ano, a contar da data da notificação ao arguido da respectiva decisão nos termos do nº 1 e 2 do artº 33º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-lei nº 24/84, de 16 de Janeiro.

Deliberação tomada por unanimidade.

7 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos processo de obras (total de 111) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva no período de 11 a 15 de Maio de 1998, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

António Cabral Mendes Fonseca	3958/98
António Manuel Almeida Lemos	8807/98
António Simões Almeida	11590/98
António Ventura Peixeiro	46713/97
Arnaldo Conceição Batista	26838/97
Arnaldo Francisco Costa Gomes	15512/98
Aurélio Henrique Gonçalves Tomás Ferreira	6699/98
Cecilio Teixeira Dias	4247/98
Constantes, Lda.	36016/96
Construções Araujo e Fernandes, Lda.	40385/97
Construções Ideal Ouro, Lda.	23928/97
David Simões Cardetas	45919/97
Deolinda Silva Loureiro	6568/98
Edgar Evangelista Junior	41379/97
Eduardo Manuel dos Santos Vieira Borges	33126/97
Fausto António Correia Carvalho	39344/93
Fernanda Maria Tavares Morais	11223/98
Fernando Lourenço Lopes	5414/98
Fernando Oliveira Casaleiro	7460/98
Finibranco, S.A.	11396/98
Francisco Campos Arede	40496/97
Francisco dos Santos Bento	27809/98
Hernani Manuel Baltar Vale	25775/97
João Alvaro Rodrigues Crisóstomo	41135/97
Joaquim Domingos Relvão de Matos	42966/97
José Casalta Nabais	14420/98
José Cunha Marques	3359/98
José Cunha Marques	9654/98
José da Cruz Lopes	10066/98
José Oliveira Gomes	1975/70
José Silva Rosa	14923/98
José Simões Leite	23999/97
Labirintus - Material Lúdico - Didáctico, Lda.	13518/98
Lino Pereira Seco	36432/97
Luis Espírito Santo Nina	14659/98
Luis Manuel Castela Africano Fernandes	12837/98
Manuel Alves Silva, Lda.	11290/96
Manuel Veríssimo	1408/97
Maria Adélia Oliveira Silva Paulino	34535/97
Maria do Carmo F. da Silva	8792/98
Maria do Carmo G. da F. Travassos Garcia	18199/96
Maria Fátima Pintassilgo Carreira	36478/97
Mário Bento	3355/98

Norberto Mendes Calado	9090/95
Nova Imobiliária de Coimbra - Soc. Med. Imo., Lda.	13029/98
Paula Maria Figueiredo da Costa Maia	15634/97
Paulo & Jorge, Lda.	11297/98
Paulo Jorge Lopes Silva e Outra	14426/98
Raquel Cardoso Lopes Sebastião	5991/98
Reinaldo Couceiro	3634/97
Rogério Jesus Cotrim	15129/98
Rui Gomes & Cesar Confeções, Lda.	40968/97
Rui Neves Simões Vinagre	17011/98
Tomisil Construções, Lda.	4516/98
Urbicentro - Emp. Urb. e Cons. do Centro	14363/97
Urbicentro - Emp. Urb. e Cons. do Centro	15364/97
Vitor Paulo Gonçalves Duarte	9766/94.

Despachos de indeferimento nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Anibal Dias Nogueira	1164/81
Carlos Manuel Simões Rodrigues	24081/97
David António Morais Alves	37694/97
Farsana Portugal - Comércio e Indústria, S.A.	11028/98
Joaquim Ferreira Diamantino	3351/98
José dos Santos Coimbra	3795/71
José Manuel Rodrigues Maria	9832/98
Jossan - Construções, Lda.	9102/98
Manuel da Costa Sanches	10812/98
Maria da Conceição A. Silva Sanches Pereira	41759/97
Maria da Conceição Lucas Morais Neves	1997/98
Maria Odete Morais Coimbra Fachada	42775/97.

Despachos ordenando informar o requerente nos termos das informações técnicas e pareceres dos serviços:

António Maria Barriga Cesar	5774/98
António Marques Gomes Eiras	30880/97
Armando Pedro Henriques de Carvalho	41194/97
Isaura Santos Oliveira	31840/97
Maria Alice dos Reis Ferreira Torres	35691/97
Maria Rosa Rebordão Cordeiro S. Crisóstomo	8141/98
Preciosa Mauricio Matos Cortesão	15493/97
Tribunal Coimbra Ministério Público - 1ª. Secção	16240/98
Vitor José Silva Gonçalves	30704/97.

Despachos solicitando parecer nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Aires Rocha Cunha	17674/98
AMI - Assistência Médica Internacional	17060/98
Governo Civil de Coimbra	17585/98
Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra	18222/98.

Despachos mandando certificar nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas dos serviços:

Construir - Construções Urbanas, Lda.	12481/98
José António Coelho	10331/98.

Despachos mandando notificar nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas dos serviços:

Acessorigas - Soc. Com. Rep. Mat. Ep. Com. de Gás, Lda.	737/98
Adriano Tabora Vilela	21699/97
Alvaro Fonseca	43567/96
Amélia da Cunha Ramos	2277/97
António José Costa Rodrigues	12890/98
António Manuel Matos Balas	3857/97
António Monteiro da Fonte	28328/89

António Pimentel Almeida	30886/97
Cartaz de Portugal - Publicidade, Lda.	35372/97
Celso A. Franco	11205/97
Fernando José Pato Devesa	40688/97
Força Aérea - base aérea nº 5	25296/97
Instituto de Almalaguês	11451/97
João Carlos Oliveira Rodrigues & Filhos, Lda.	8142/98
Joaquim Augusto Lourenço Fernandes	8953/98
José Duarte Costa	39864/97
José Pedro Sousa Madeira	36015/96
Maria Conceição Duarte Fernandes	17001/97
Maria Conceição Ferreira Ribeiro	25849/95
Maria Manuela Cunha Beirão Simões Pereira	3413/98
Preligas, Lda.	11698/98
Preligas, Lda.	11699/98
Preligas, Lda.	11700/98
Preligas, Lda.	11707/98
Urbanização Construir - Vale das Flores	757/98.

Despachos mandando arquivar nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas dos serviços:

Alvaro Matias Pascoal	33164/97
Sporting Clube Lages	9557/98.

8 - MERCADO ABASTECEDOR, S.A.

O Senhor Presidente informou ainda o Executivo que reuniu a Assembleia Geral do Mercado Abastecedor, S.A., onde foi aprovado por unanimidade o Relatório de Contas e exarado um voto de louvor ao respectivo Conselho de Administração.

XI.2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE GOUVEIA MONTEIRO

1 - PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL

O Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro informou que solicitou ao Senhor Presidente o agendamento do Plano Rodoviário Nacional, que considera ser bastante desfavorável a Coimbra e muito favorável aos concelhos vizinhos.

O Senhor Presidente informou que o Plano Rodoviário Nacional já foi objecto de pareceres técnicos dos serviços da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território e que entre outras havia pendente a questão da ligação da zona Portela/Boavista até Santa Luzia, considerado no Plano como Estrada Regional e que Coimbra reivindica como Itinerário Complementar.

O Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu que gostaria de conhecer o parecer dos serviços e que de todo o modo, numa altura em que o Plano vai entrar em discussão na Assembleia da República seria de todo o interesse a Câmara Municipal de Coimbra voltar a analisá-lo.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ ANTÓNIO RIBEIRO

1 - LARGO D. DINIS

O Senhor Vereador José António Ribeiro informou o Executivo de que a calçada do Largo D. Dinis se encontra toda levantada, com mau aspecto, necessitando de arranjo urgente.

2 - CADEIRAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL

O Senhor Vereador José António Ribeiro referiu gostar de tomar conhecimento da conjugação das cores a utilizar nas cadeiras do Estádio Municipal, pelo que solicitou ao Senhor Vereador Jorge Lemos que o informasse quando fôr oportuno.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE LEMOS

1 - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA - EQUIPA DE RUGBY

O Senhor Vereador Jorge Lemos propôs ao Executivo um voto de Louvor à equipa jovem de Rugby da Associação Académica de Coimbra que se sagrou Campeã Nacional, pelo que foi deliberado:

Deliberação nº 457/98 (18/05/98):

- **Atribuir um voto de louvor à equipa jovem de Rugby da Associação Académica de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade.

E sendo vinte e uma horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.